



## Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARCUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 1º CAO  
UBERJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONFIABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL  
OTÁVIO LESSASARMENTO

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO  
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de  
**JUSTIÇA**

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO,  
DR. DILMAR LOPES CAMERINO, NESTA DATA, DES-  
PACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 301/05

Interessado: Associação dos Doentes Renais Crônicos.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 286/08

Interessado: Movimento Unificado da Saúde.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 413/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de  
Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 535/08

Interessado: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do  
Adolescente Zumbi dos Palmares.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 583/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de  
Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 650/08

Interessado: Avani Maurício dos Santos e outros, moradores  
da Rua Estatístico Teixeira de Freitas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 678/08

Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promo-  
tor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 712/08

Interessado: Vânia Maria Mangabeira Wanderley.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 740/08

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves, Promotor  
de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 750/08

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos (proc. 001.06.007268-8)

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 763/08

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promo-  
tor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 766/08

Interessado: Dr. Bolivar Cruz Ferro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 843/08

Interessado: Associação dos Moradores da Rua Lucilo  
Simões Souza.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela ado-  
ção das providências sugeridas.

Proc.: 858/08

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justi-  
ça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 866/08

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor  
de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 868/08

Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Jus-  
tiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 873/08

Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora  
de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. La-  
vre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc.: 888/08

Interessado: Maria José Olinda Silva, funcionária desta Pro-  
curadoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para  
anotar. Após, archive-se.

Proc.: 902/08

Interessado: Juliana Gomes de Barros, funcionária desta Pro-  
curadoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Em face das informações anexas, indefiro o plei-  
to, archive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO,  
DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS  
SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 3.045/07

Interessado: Juízo de Direito da 28ª Vara Cível da Capital -  
Infância e Juventude.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da promoção do Dr. Carlos Tadeu  
Vilanova Barros, remetam-se ao Promotor de Justiça substi-  
tuto natural.

Proc.: 903/08

Interessado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Ban-  
co do Brasil.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva  
Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente

- PRODSID.

Proc.: 921/08

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça  
da Fazenda Municipal.

Proc.: 924/08

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análi-  
se e parecer.

Proc.: 925/08

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análi-  
se e parecer.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc.: 932/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as pro-  
vidências cabíveis.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,  
09 de abril de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 253 DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições  
legais, resolve revogar a Portaria PGJ nº 064/07, que desig-  
nou o Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 4º Promo-  
tor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar  
nos autos do processo nº 7.331/06, em tramitação no Juízo  
de Direito da Comarca de Limoeiro de Anadia.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO

Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 254, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições  
legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complemen-  
tar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em  
favor do Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 4º Promotor  
de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª  
entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$  
148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),  
perfazendo um total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e  
dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com  
seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, nos  
dias 05, 06, 13, 20 e 27 de março do corrente ano, para  
desempenhar funções ministeriais perante à 3ª Promotoria  
de Justiça de São Miguel dos Campos, correndo a despesa  
por conta da verba 030004, categoria econômica 339014  
do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO

Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 255, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES, Promotor de Justiça de Campo Alegre, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Chã Preta, nos dias 07, 12, 14, 25 e 28 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Chã Preta, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 256, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 03, 10, 11, 17 e 18 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante o 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 257, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. BOLIVAR CRUZ FERRO, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 03, 05, 12, 14 e 26 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 258, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Pilar, nos dias 06, 13, 24, 25 e 28 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Pilar, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 259, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 05, 12, 19, 26 e 27 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 260, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Satuba, nos dias 04, 10, 14, 17 e 31 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Satuba, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 261, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO PEREIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Paripueira, nos dias 04, 11, 18, 25 e 27 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 262, DE 09 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, Promotora de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 05, 12, 13, 19 e 26 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

PORTARIA Nº 01/2008

CONSIDERANDO O que prevê o art 6º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, dispondo que " 1. Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem direito inerente à vida. 2. Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança."

CONSIDERANDO o que prevê o art 19 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, dispondo que " 1.Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer pessoa responsável por ela".

CONSIDERANDO que o legislador constituinte originário assegurou a todos o direito humano à vida com dignidade, elevado à condição de princípio fundamental da República do Brasil, nos termos do art 1º, III da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o teor do art 6º, da Constituição Federal de 1988 que elegeu como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, à adolescência; 2) amparo às crianças e adolescentes carentes;

CONSIDERANDO o teor do art 227 da Constituição da República da República do Brasil que assegura às crianças e adolescentes prioridade absoluta na garantia dos seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO o teor do art 7º, do Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura como direito fundamental da criança e do adolescente a proteção à vida e a saúde;

CONSIDERANDO o teor do art 15, do Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura à criança e ao adolescente o direito à dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis.

CONSIDERANDO o teor do art 86 do Estatuto da Criança que determina que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios

CONSIDERANDO que o direito do adolescente ao respeito inclui " integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais", sendo dever de todos " velar pela dignidade da criança e do adolescente pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano ( arts 17 e 18 do ECA)

CONSIDERANDO, que o art 129 da CF/88 prevê como funções institucionais do Ministério Público " zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos" nela assegurados, para tanto devendo promover todas as medidas judiciais e extrajudiciais, tais como a promoção de Inquérito Civil e Ação Civil Pública, a expedição de notificações nos Procedimentos Administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-las e o exercício de quaisquer outras funções compatíveis com sua finalidade;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público de instaurar Procedimentos Administrativos no sentido de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias das crianças e adolescentes, prevista no art 201, VI e VIII do ECA;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público de fiscalizar as entidades governamentais que atendam crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-familiar, prevista no art 95 do ECA;

CONSIDERANDO as notícias de possíveis violações aos direitos das crianças e adolescentes abrangidas na entidade " Projeto Acolher" formulada pelo Conselho Tutelar, bem como noticiado em matéria jornalística, veiculada no Jornal da Gazeta, 2º edição, na data de 27 de março de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2007 emitida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente onde concedeu registro de funcionamento a entidade governamental " Projeto Acolher", datada de 24 de julho de 2007, com prazo de 6 meses, em conformidade com a Resolução nº 014/2001, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 26 de julho de 2007.

RESOLVE:

O Ministério Público de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e Juventude da Capital que abaixo subscrevem, instaurar Procedimento Administrativo para investigar existência de violação aos direitos constitucionais das crianças e dos adolescente abrangidos na entidade de atendimento " Projeto Acolher", na cidade de Maceió. Para tanto, determina, de imediato, as seguintes providências.

1. Atuação e Registro desta Portaria no livro de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis e de Registro de Portarias desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas pelo art 1º, §§ 5º e 6º, da Resolução nº 01/96 do CSMP/AL;

2. Comunicação de instauração do presente Procedimento Administrativo através de ofício ao Exmo Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, em atendimento ao art 1º, § 2º da Resolução acima referida, encaminhando cópia da referida portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Realização de inspeção no local pela equipe técnica do Ministério público de Alagoas, com emissão de relatório.

4. Expedição de ofício ao Presidente do Conselho Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e remessa de cópia desta Portaria e, requisitar cópia do parecer da Comissão que concedeu registro de funcionamento a entidade governamental "Projeto Acolher", datada de 24 de julho de 2007, com prazo de 6 meses, nos termos do .art 3º, parágrafo 3º da Resolução nº 14/2001;

5. Expedição de ofício a Exma Sra. Secretária de Assistência Social do Município de Maceió, bem como cópia da Portaria que instaurou Procedimento Administrativo, visando apurar as irregularidades na entidade de abrigo " Projeto Acolher", a fim de que adote as providências urgentes e necessárias para sanar as irregularidades e informe que soluções foram adotadas no prazo de legal de dez dias úteis, nos termos do art 8º, § 1º da Lei nº 7.357/85;

6. Expedição de ofício ao Diretor de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar para proceder inspeção na entidade de abrigo " Projeto de Acolher" a fim de verificar se as instalações físicas oferecem condições adequadas de segurança, nos termos do art 91 parágrafo único do ECA, com emissão de parecer e envio ao órgão ministerial;

7. Expedição de ofício ao Coordenador de Vigilância Sanitária de Maceió, para proceder inspeção na entidade de abrigo " Projeto de Acolher" a fim de verificar se as instalações físicas oferecem condições adequadas de higiene e salubridade, nos termos do art 91 parágrafo único do ECA, com emissão de parecer e envio ao órgão ministerial.;

8. Expedição de ofício ao Presidente do Conselho Regional de Medicina e Nutrição do Estado de Alagoas, para efetuar indicar uma comissão a fim de avaliar a situação médica e nutricional das crianças e adolescentes abrangidas na entidade de abrigo " Projeto de Acolher", com emissão de parecer e envio ao órgão ministerial.

Maceió, 28 de março de 2008.

Adriana Gomes Moreira dos Santos  
Promotora de Justiça

Alexandra Beurlen  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIOPÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIADE JUSTIÇA DE SATUBA

PORTARIA 001/2008

O MINISTÉRIOPÚBLICODO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, 111, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, parágrafo primeiro, da lei Federal 7.347de 24/07/1985, no art. 25, IV, da lei Federal 8.625/93 e no art. 7º, I, e 38, I, da lei Complementar Federal 75/93, e pelas considerações abaixo:

1) Considerando-se as denúncias encaminhadas à Promotoria de Justiça de Satuba através dos ofícios 036/2008 e 047/2008 oriundas do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos em relação a eventuais fraudes ocorridas no concurso público do município de Satuba;

2) Considerando-se que a análise dos documentos acostados nos referidos ofícios apontam para supostos atos de improbidade e eventuais crimes capitulados na legislação penal pátria;

3) Considerando-se as denúncias veiculadas pela imprensa em geral sobre a suposta ocorrência de irregularidades no referido concurso;

4) Considerando-se também que o processo de licitação para a escolha da empresa que realizou o referido concurso, em tese, apresenta indícios de irregularidades;

5) Considerando-se que cabe ao Ministério Público a função constitucional de apurar desvios de condutas de agentes públicos e eventuais terceiros a eles associados, tanto no campo cível e no penal;

6) Considerando-se que o Interesse Público sobrepõe-se ao Interesse Privado em qualquer hipótese;

#### RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL

PARA APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DAS DENÚNCIAS FORMULADAS ATRAVÉS DOS OFÍCIOS REFERENCIADOS, BEM COMO A LICITUDE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DINÂMICA QUE REALIZOU TAL CONCURSO, E O EVENTUAL FAVORECIMENTO DE PARARENTES DE AUTORIDADES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS SUPOSTAMENTE APROVADOS.

Determino ainda, que preliminarmente sejam tomadas as providências e enviados os ofícios abaixo relacionados às Autoridades elencadas:

a) Autuação e Registro em livro próprio desta Promotoria de Satuba do presente Inquérito Civil, bem como solicitação de publicação no Diário Oficial de Alagoas do inteiro teor do mesmo;

b) Ofício ao Excelentíssimo Doutor Procurador Geral de Justiça de Alagoas dando-lhe ciência da Instauração do presente Inquérito Civil;

c) Ofício ao Excelentíssimo Doutor Corregedor Geral do Ministério Público de Alagoas dando-lhe ciência da Instauração do presente Inquérito Civil;

d) Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, dando-lhe ciência da Instauração do presente Inquérito Civil;

e) Oitiva da Prefeita de Satuba e do Secretário de Administração de Satuba;

f) Oitiva do representante da empresa "Dinâmica";

g) Requisição à Prefeitura de Satuba de todo o processo licitatório que culminou com a contratação da referida empresa.

h) Requisição da relação dos aprovados na fase inicial do concurso;

Satuba-AL, em 20 de fevereiro de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira  
Promotor de Justiça

#### SECRETARIADO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano 2008, realizada no dia 09 de abril do ano em curso, deliberou acerca dos seguintes processos:

1 - Processo PGJ nº 887/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Comunicação de Instauração de Inquérito Civil de nº 001/2008, visando à apuração de irregularidades na contratação de empresa para realização de concurso público na Prefeitura de Satuba, bem como outras irregularidades no que pertine ao referido concurso. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

2 - Processo nº 2093/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Possível improbidade administrativa cometida pelo Procurador Municipal Sérgio Luiz Nepomuceno, quando, numa lide judicial, o mesmo patrocinou as duas partes.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Patrocínio sucessivo das partes. Inexistência de má-fé. Homologação de arquivamento."

3 - Processo nº 3395/2006. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de arquivamento de denúncia de Adriano L. A. Silva sobre eventual irregularidade na construção realizada em terreno público.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia de edificação particular em terreno público. Equívoco por parte do autor da presente representação. Impossibilidade de ação em virtude da apresentação de documentação relativa à propriedade particular. Homologação de arquivamento."

4 - Processo nº 3205/2005. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de representação de alunos da Escola Estadual Afrânio Lages/CEPA para que as lojas divulguem em local acessível ao público, as taxas de juros mensal e anual."

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação dos alunos do Colégio Estadual Afrânio Lages. Cumprimento do Código de Defesa do Consumidor. Irregularidade sanada através de circular informativa aos comerciantes e lojistas. Homologação de arquivamento."

5 - Processo s/nº - OF. PJCFM nº 101/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de supostas irregularidades nos repasses dos recursos pelo Município de Maceió ao FUNACRIAD, em razão de convênio firmado entre estes. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Supostas irregularidades no repasse de verbas públicas pelo Município de Maceió. Impossibilidade de ação em virtude de terem sido prestadas as informações requisitadas pelo MP. Ausência de elementos acerca de malversação de verbas públicas. Homologação de arquivamento."

6 - Processo nº 2328/2006. Interessado: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de possíveis danos ambientais cometidos no Município de Arapiraca, pelo estabelecimento "Criatórios de Suínos". Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Procedimento investigativo em desfavor do 'Criatório de Suínos', no município de Arapiraca. Possível poluição ambiental. Exigências cumpridas por parte do representante legal do estabelecimento. Homologação e arquivamento."

7 - Processo 3049/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de não encaminhamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió ao Vereador Marcos Alves, de quantitativo dos valores arrecadados em decorrência das taxas e multas aplicadas, bem como as formas como estão sendo aplicadas.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada por Vereador. Recusa de informações solicitadas pelo mesmo à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT. Ausência de interesse público primário. Possibilidade de impetração de Mandado de Segurança pelo representante, bem como a utilização da via administrativa nos moldes do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió. Pela homologação do arquivamento."

8 - Processo nº 3046/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente ao não encaminhamento por parte da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, ao Vereador Marcos José Alves, de cópia de contrato de aquisição de terreno localizado no bairro do Jacintinho.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada por Vereador. Recusa de informações solicitadas pelo mesmo à Secretaria Municipal da Educação. Ausência de interesse público primário. Possibilidade de impetração de Mandado de Segurança pelo representante, bem como a utilização da via administrativa nos moldes do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió. Pela homologação do arquivamento."

9 - Processo nº 3393/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de não encaminhamento de cópia de documentos por parte da Secretaria Municipal de Construção e Infra-Estrutura ao Vereador Marcos José Alves, referentes à construção de uma Vila Olímpica nesta Capital.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada por Vereador. Recusa de informações solicitadas pelo mesmo à Secretaria Municipal de Construção da Infra-Estrutura. Ausência de interesse público primário. Possibilidade de impetração de Mandado de Segurança pelo representante, bem como a utilização da via administrativa nos moldes do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió. Pela homologação do arquivamento."

10 - Processo nº 807/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia de Stevesson de Carvalho Torres sobre o suposto aumento abusivo da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Pedido de providências, para apurar aumento abusivo na TLFILIF (Taxa de Licença e Fiscalização para Localização). Documentos legítimos apresentados pelo município de Maceió comprobatórios da não ocorrência da lesão. Promoção de arquivamento deve ser mantida."

11 - Processo 688/2004. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de representação dos moradores da Travessa Calabar, bairro do Prado, nesta Capital, pedindo o fechamento do Bar Kayannoz.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Pedido de providências, através de abaixo-assinado por moradores da Travessa Calabar (Prado), requerendo o fechamento do estabelecimento comercial denominado 'Bar Kayannoz'. Resposta dada pelo órgão municipal competente (SMCCU), após vitória realizada in loco, atestava a desativação do referido bar. Pedido prejudicado pela perda do objeto da demanda. Promoção de arquivamento deve ser mantida."

12 - Processo nº 1284/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Vereador Marcos Alves, sobre eventuais irregularidades na construção do Posto de Saúde Modelo João Paulo II, no bairro do Jacintinho, nesta Capital.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Requerimento formulado pelo Vereador Marcos José Alves, questionando a construção de posto de saúde em lugar destinado a estacionamento de mercado público no bairro de Jacintinho. Estacionamento subutilizado - Única área pública disponível no bairro para a implantação do posto de saúde. Utilização do princípio da razoabilidade, tendo em vista as vantagens que a unidade de saúde trará para a coletividade e que a saúde é direito social do cidadão previsto na Carta Magna. Promoção de arquivamento deve ser mantida."

13 - Processo nº 1179/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de possíveis ocorrências de improbidade administrativa, irregularidades na contratação de pessoal e suposta ocorrência de apropriação indébita previdenciária por parte do Município de Maceió.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação contra a Prefeitura Municipal de Maceió por contratação irregular de servidor público. Mera irregularidade. Inexistência de prejuízo ao erário municipal. Precedentes jurisprudenciais e deste Conselho. Arquivamento mantido."

14 - Processo nº 3476/2006. Interessada: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de possíveis irregularidades na contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação da Justiça do Trabalho contra a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio por contratação irregular de servidor público. Inexistência de prejuízo ao erário municipal. Precedentes jurisprudenciais e deste Conselho. Arquivamento mantido."

15 - Processo nº 2096/2005. Interessada: Promotoria de Justiça de Capela. Assunto: Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região - AL e SE, sobre eventual ilegalidade na contratação de Técnico em Radiologia pela Prefeitura de Capela.

Deliberação: O Conselho Superior, por maioria, não conheceu do processo e decidiu pela remessa do mesmo ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, com base no voto do Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação contra o exercício ilegal da profissão de Técnico em Radiologia. Contravenção prevista no artigo 47 da Lei de Contravenções. Pedido de arquivamento em virtude de não ter sido encontrado o infrator, embora tenha sido identificado e autuado pelo Conselho da categoria. Não conhecimento. Matéria que foge às atribuições deste Conselho previstas no artigo 166 de seu Regimento Interno. Devolução ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis, na forma do artigo 28 do CPP."

16 - Processo nº 192/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Movimento Popular Pró-Justiça e Cidadania de Alagoas alegando o descumprimento do Município de Maceió à Acórdão do TRT da 19ª Região. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação do Movimento Popular solicitando cumprimento de decisão do Tribunal Regional do Trabalho contra a Prefeitura Municipal de Maceió. Competência para tal do Ministério Público do Trabalho, autor da ação primitiva. Arquivamento mantido."

17 - Processo nº 595/2006. Interessada: Promotoria Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia de tortura e maus tratos cometidos em desfavor de Edson Ricardo Scavuzzi de Carvalho.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Relatório da Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social concluindo que nada restou provado sobre a existência de crime de tortura nem de maus tratos. Arquivamento que deve ser homologado."

18 - Processo nº 2799/2005. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de representação de Rainer Wendell M. Barros sobre possíveis irregularidades no sistema de cadastramento da Associação dos Transportadores de Passageiros do Estado de Alagoas - TRANSPAL.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação de usuário contra a TRANSPAL. Desistência implícita do Representante pelo não comparecimento. Arquivamento mantido."

19 - Processo nº 2322/2006. Interessada: Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de auditoria realizada na Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à implementação do Programa de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Auditoria sobre a aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Saúde. Nenhuma irregularidade financeira encontrada que caracterizasse improbidade administrativa e que pudesse ensejar a atuação da Promotoria da Fazenda Municipal. Arquivamento que deve ser homologado."

20 - Processo nº 1614/2006. Interessada: Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, noticiando exercício ilegal de função na Secretaria de Saúde de Maceió, por ex-membro que teve a inscrição cancelada.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Inadimplência sanada com o pagamento das parcelas devidas. Diploma obtido a partir do certificado de conclusão. Conselho Regional de Psicologia informa que foram solucionadas todas as pendências. Arquivamento mantido." 21 - Processo nº 376/2005. Interessada: PRODSID. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de negativa de acesso à estágio de formação profissional.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Técnica de Radiologia pleiteando estágio na área de saúde. Matéria não afeta nas áreas de trabalho do PRODSID nem do CONSUMIDOR. Arquivamento mantido." 22 - Processo s/nº (Peças Informativas nº 18/2006). Interessada: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, que visava apurar irregularidades em concurso público no referido Município.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Procedimento adotado pelo MP. Em virtude de ofícios oriundos da Justiça do Trabalho identificando contratações irregulares, sem concurso público, remuneradas mediante contraprestação de serviço. Arquivamento mantido."

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 09 de abril de 2008.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 929 / 2008  
Interessado:  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 930 / 2008  
Interessado:  
DRª MARIA DE FÁTIMA DE C. A. VILELA, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO LICENÇA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '09' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 931 / 2008  
Interessado:  
NAIRA VIEIRA NOBRE, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ  
Assunto:  
APRESENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 932 / 2008  
Interessado:  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Assunto:  
REQ. AUTORIZAÇÃO P/ASSINATURA ANUAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 933 / 2008  
Interessado:  
EDNALDO VITOR DOS SANTOS, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ  
Assunto:  
REQUERENDO ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 934 / 2008  
Interessado:  
DRA. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO REVOGAÇÃO DE PORTARIA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000523-1  
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APEDO :  
IVAMIRA DE OLIVEIRA  
Entrada : 7/4/2008 Retirada : 8/4/2008  
Devolução : 8/4/2008 Saidap/ TJ 8/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CAMARA CRIMINAL

2008.000644-6  
APELAÇÃO CRIMINAL PASSO DE CAMARAGIBE  
APETE :  
MAURO BATISTA DA SILVA  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada : 7/4/2008 Retirada : 8/4/2008  
Devolução : 8/4/2008 Saidap/ TJ 8/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.000641-5  
RECURSO CRIME CAPITAL  
RECORRTE :  
DAVI MONTEIRO DE SOUZA  
RECORRDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO  
Entrada : 7/4/2008 Retirada : 8/4/2008  
Devolução : 8/4/2008 Saidap/ TJ 8/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.000592-5  
APELAÇÃO CRIMINAL MARAGOGI  
APETE :  
GABRIELA MARQUES DA SILVA  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO  
Entrada : 2/4/2008 Retirada : 4/4/2008  
Devolução : 8/4/2008 Saidap/ TJ 8/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 2/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2004.001230-6  
ACAO RESCISORIA CAPITAL  
AUTOR :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
REU :  
MARIA JOSE TAVARES CORTEZ E MARLY BATISTA DA SILVA LUNA  
Entrada : 10/8/2007 Retirada : 6/9/2007  
Devolução : 8/4/2008 Saidap/ TJ 8/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000344-0  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL  
PACIENTE :  
ADRIANA MARIA SILVA SANTOS

Entrada : 26/3/2008 Retirada : 31/3/2008  
Devolução : 8/4/2008 Saidap/ TJ 8/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 26/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '09' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000609-9  
REMESSA EX OFFICIO PORTO CALVO  
REMETENTE :  
JUÍZO PARTES :  
EDIVALDO RAMOS DE SOUZA E OUTRO  
Entrada : 2/4/2008 Retirada : 2/4/2008  
Devolução : 9/4/2008 Saidap/ TJ 9/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 2/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2008.000555-4  
APELAÇÃO CIVEL PENEDÓ  
APETE :  
MUNICÍPIO DE PENEDÓ  
APEDO :  
ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS  
Entrada : 2/4/2008 Retirada : 7/4/2008  
Devolução : 9/4/2008 Saidap/ TJ 9/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 2/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

2ª CAMARA CIVEL

2007.003038-9  
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO E OUTROS  
Entrada : 3/4/2008 Retirada : 3/4/2008  
Devolução : 9/4/2008 Saidap/ TJ 9/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.000413-6  
RECURSO CRIME FLEXEIRAS  
RECORRTE :  
GILVAN EMÍDIO DA SILVA  
RECORRDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada : 12/3/2008 Retirada : 25/3/2008  
Devolução : 9/4/2008 Saidap/ TJ 9/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000247-9  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL  
PACIENTE :  
A. C. DOS S. S.

Entrada : 2/4/2008 Retirada : 3/4/2008  
Devolução : 9/4/2008 Saidap/ TJ 9/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 2/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2004.001230-6  
ACAO RESCISORIA CAPITAL  
AUTOR :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
REU :  
MARIA JOSE TAVARES CORTEZ E MARLY BATISTA DA SILVA LUNA  
Entrada : 10/8/2007 Retirada : 6/9/2007  
Devolução : 8/4/2008 Saidap/ TJ 8/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002395-1  
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO) CAPITAL  
RECORRTE :  
UCHOA CONSTRUCOES LTDA  
RECORRDO :  
GURGURI INCORPORADORA DO NORDESTE LTDA  
Entrada : 7/4/2008 Retirada : 8/4/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000550-9  
PRECATÓRIO REQUISITORIO PARIPUEIRA  
CREADOR :  
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
DEVEDOR :  
MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA  
Entrada : 7/4/2008 Retirada : 8/4/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000368-4  
MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC) CAPITAL  
IMPTE :  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
IMPEDO :  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada : 7/4/2008 Retirada : 8/4/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2007.002954-4  
RECURSO ESPECIAL (RECURSO CRIME) CAPITAL  
RECORRTE :  
JOSUE FRANCA DO NASCIMENTO  
RECORRDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada : 7/4/2008 Retirada : 8/4/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA